



Diário Oficial Eletrônico do Município
Bernardo Sayão - To

ANO I
Terça-feira
10 de Setembro de
2024

LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL

Edição Nº 00223

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Licitação Nº 144, de 10 de Setembro de 2024

Decretos Nº 63, de 10 de Setembro de 2024

EDIÇÃO Nº
00223

BERNARDO SAYÃO

assinatura digital

Diário Oficial Eletrônico do Município
Bernardo Sayão - To
LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL



ATOS DO PODER EXECUTIVO**Licitação Nº 144, de 10 de Setembro de 2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
97/2024 EXTRATO DO CONTRATO
Nº 144**

Processo Administrativo: 141/2024. Contrato: 144/2024.
Contratante: O Fundo Municipal de saúde de Bernardo Sayão - TO. Contratada: PESSOA/JURÍDICA/ Wesley Dantas Tavares, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 40.754.416/0001-10, estabelecida na Av: Oitava Avenida, centro, número S/N, Bernardo Sayão-TO, CEP 77.755-000., neste ato representado pelo Srº Wesley Dantas Tavares, portador do RG nº 1.316.33, CPF nº 064.438.821-80. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem das placas de identificação do posto de saúde da vila Tancredo neves, vila união e PA providência. Vigência: 23/08//2024 a 31/12/2024. Valor global de R\$ 13.050,00 (treze mil cinquenta reais). Que será pago conforme apresentação de notas fiscais e certidões atualizadas. Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Bernardo Sayão-TO, 23 de Agosto de 2024.

Wastre Jhonnathan Ferreira de Santana
Secretario de Saúde

Decretos Nº 63, de 10 de Setembro de 2024**“Dispõe sobre o feriado municipal,
por ocasião do dia do Evangélico
no município de Bernardo Sayão -
TO e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado Feriado Municipal em toda a extensão territorial do Município de Bernardo Sayão, no dia 11 de Setembro de 2024, em virtude do dia do Evangélico no município de Bernardo Sayão –TO.

Parágrafo Único – Determina que o Feriado não se estenda aos serviços públicos essenciais, que serão prestados normalmente à população.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Bernardo Sayão – TO, 10 de Setembro de 2024.

Osório Antunes Filho

Prefeito Municipal